



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5154 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 079/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 11/08/2017

1. PROJETO

Atualização organizacional e gerencial do Ministério da Pesca e Aquicultura em suas ações de formulação e implantação de políticas e programas de inovação para o apoio ao desenvolvimento sustentável do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Mecanismos de avaliação e orientação elaborados e testados destinados à implantação de instrumentos de regulamentação e ordenamento do Setor Pesqueiro no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.4 - Desenvolver pesquisas para inferência do consumo médio de óleo diesel para estabelecimento da cota média anual, considerando as diversas modalidades de permissionamento das embarcações pesqueiras.

3. JUSTIFICATIVA

O programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel foi criado pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010, Instrução Normativa MPA nº 10 de 14 de outubro de 2011, Instrução Normativa MPA nº 7, de 8 de agosto de 2012, Instrução Normativa MPA nº 11 de 05, de junho de 2014 e pela Instrução Normativa MPA nº 28 de 22, de dezembro de 2014.

O Programa objetiva a equalização do preço do óleo diesel para as embarcações pesqueiras, possibilitando assim o aumento da competitividade do pescado brasileiro no mercado internacional e conseqüente aumento da rentabilidade daqueles trabalhadores envolvidos na atividade pesqueira.

A Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP/MDIC é responsável pela coordenação do Programa, estabelecendo uma cota anual de diesel para cada embarcação, tendo por base a previsão de consumo e a relação dos valores de tempo despendido em operações de pesca e o consumo de combustível classificados por modalidade.

Atualmente o Programa abrange 14 dos 27 Estados da Federação. O último estudo de cálculo referente à previsão de consumo de combustível de uma embarcação pesqueira ocorreu em 2009/2010, sendo utilizado como parâmetros o tempo despendido em operações de pesca (escala diária e anual), juntamente com uma estimativa de consumo de combustível e a potência do motor.

Após o referido estudo e análise foi definido o método de cálculo das cotas anuais de combustível para as embarcações pesqueiras, quantificada em litros e por modalidade de pesca, conforme estabelecido pela Instrução Normativa MPA nº 10, de 14 de outubro de 2011. Tendo em vista as demandas do setor pesqueiro quanto a necessidade de revisão de tais cálculos, torna-se necessário um estudo detalhado para o cálculo da cota anual de óleo diesel, envolvendo o tempo despendido em operações de pesca, em escala diária anual, juntamente com uma estimativa de consumo de combustível para todas as modalidades de pesca referentes às embarcações habilitadas a subvenção do óleo diesel marítimo, levando em consideração as diferentes configurações de motores utilizadas pelas frotas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel, envolvendo o tempo despendido em operações de pesca, em escala diária anual, para as principais modalidades de pesca que participam da Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)

1ª Atividade: Apresentar, após duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Brasília, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2ª Atividade: Realizar aferição do consumo de combustível, pelas principais modalidades de pesca participantes da subvenção.

3ª Atividade: Estimar para as principais frotas, o consumo de combustível em litros por hora por HP.

4ª Atividade: Estimar o tempo diário despendido em operações de pesca para melhor adequar o tempo total anual gasto nas operações, utilizando dados do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite/PREPS) para as embarcações industriais e medições in loco para as embarcações artesanais ou não aderidas ao PREPS.

5ª Atividade: Levantar os tipos de motores existentes nas principais frotas pesqueiras, referente a quantidade e suas respectivas funções.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)

Requisito obrigatório: Profissional com curso superior devidamente reconhecido pelo MEC em Engenharia Naval, Oceanografia, Oceanologia, Engenharia de Pesca.

Requisito qualitativo: Especialização com pesquisa desenvolvida em no mínimo uma das seguintes áreas de conhecimento: desenho técnico, estatística pesqueira, mecânica aplicada, navegação ou tecnologia de equipamentos de pesca.

Requisito qualitativo: Mestrado ou Doutorado com pesquisa desenvolvida em no mínimo uma das seguintes áreas de conhecimento: desenho técnico, estatística pesqueira, mecânica aplicada, navegação ou tecnologia de equipamentos de pesca

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)

Requisito obrigatório: Experiência comprovada, de no mínimo seis (6) meses completos, em coleta de dados voltados à inferência de consumo médio de óleo diesel de embarcações.

Requisito qualitativo: Experiência comprovada em coleta, estruturação de banco de dados, sistemas de consulta, interpretação e análise de dados.

Requisito qualitativo: Experiência comprovada de trabalho com atribuições em gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.4	Documento técnico contendo a sistematização das informações sobre o Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras	R\$ 6,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo a estimativa de tempo de operação e estimativa de consumo de combustível para as frotas da região Norte.	R\$ 7,250.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo a estimativa de tempo de operação e estimativa de consumo de combustível para as frotas da região Nordeste.	R\$ 7,200.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo a estimativa de tempo de operação e estimativa de consumo de combustível para as frotas da região Sudeste.	R\$ 7,050.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo a estimativa de tempo de operação e estimativa de consumo de combustível para as frotas da região Sul.	R\$ 7,120.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Relatório final de todas as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos, o cálculo para as estimativas de consumo de combustível para a Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel e recomendações a serem adotadas.	R\$ 8,290.00	210 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)
R\$ 42.910,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)
Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 7 meses
Data de Término: 10/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria especializada para elaborar estudo técnico do cálculo da cota anual de óleo diesel.)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo email selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site da OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

Especialização com pesquisa desenvolvida em no mínimo uma das seguintes áreas de conhecimento: desenho técnico, estatística pesqueira, mecânica aplicada, navegação ou tecnologia de equipamentos de pesca. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Mestrado ou Doutorado com pesquisa desenvolvida em no mínimo uma das seguintes áreas de conhecimento: desenho técnico, estatística pesqueira, mecânica aplicada, navegação ou tecnologia de equipamentos de pesca. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Experiência acima da obrigatória comprovada em coleta de dados voltados à inferência de consumo médio de óleo diesel de embarcações. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador.

A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 3 (três) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

Experiência comprovada em coleta, estruturação de banco de dados, sistemas de consulta, interpretação e análise de dados. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 (cinco) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Experiência comprovada de trabalho com atribuições em gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 (cinco) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados

Página 3 / 4
em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 (eliminatória e classificatória) - Avaliação Técnica-Comportamental

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto. A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos. Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência.

O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que terá aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência. Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis. O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho. O Consultor

bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.